

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - CCEA

Resolução Nº 02/2013 CCEA/CT/UFRN, de 25 de Junho de 2013 – Regulamenta as atividades complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 55, 56, 57, 58, 86, 87 e 88 da Resolução Nº 227/2009-CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009.

R E S O L V E

Art. 1º - As atividades complementares do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º - As atividades complementares são classificadas nas seguintes categorias:

- a) atividades de iniciação à docência;
- b) atividades de iniciação à pesquisa;
- c) atividades de extensão;
- d) produção técnica ou científica;
- e) outras atividades de formação complementar.

Parágrafo Único – As atividades complementares podem ter um equivalente de carga horária unitária (CHU) ou uma carga horária semestral (CHS), conforme sua natureza.

Art. 3º - O aluno deverá integralizar ao longo do Curso uma carga horária total (CHT) mínima de 60 horas com atividades em pelo menos duas das categorias previstas no Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo Único – A relação de atividades complementares válidas consta do Anexo I desta Resolução, assim como os respectivos equivalentes de carga horária unitária (CHU) e os limites máximos para a carga horária semestral (CHS) e total no Curso (CHT) por atividade.

Art. 4º - O registro de atividade complementar somente será realizado mediante apresentação de documento hábil emitido por órgão competente das Instituições de Ensino Superior, das Organizações Empresariais e de outras Entidades da Sociedade Civil.

§ 1º – O aluno deve apresentar cópia dos documentos comprobatórios de cada uma de suas atividades realizadas à Coordenação do Curso.

§ 2º – A pontuação total do aluno será contabilizada e homologada pelo Coordenador do Curso.

Art. 5º - A carga horária dos alunos que exerçam atividades remuneradas ou de estágio não-obrigatório poderá ser considerada como carga horária de atividade complementar, desde que na área da Engenharia Ambiental.

§ 1º – A solicitação do aluno neste caso será avaliada pelo Coordenador do Curso com base no Relatório de Estágio, que deverá seguir a norma vigente do estágio curricular obrigatório.

§ 2º – A pontuação atribuída neste caso não poderá ser superior a 50% da carga horária total mínima obrigatória de atividades complementares definida no Art. 3º desta resolução.

Art. 6º - Os casos não considerados explicitamente nesta resolução serão avaliados individualmente pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de Junho de 2013.

HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenador do curso de Engenharia Ambiental

Anexo I - Relação de Atividades Complementares do Curso de Engenharia Ambiental.

Legenda: CHU – Carga Horária Unitária; CHS – Carga Horária Máxima no Semestre; CHT – Carga Horária Total.

Atividades de iniciação à docência.

<i>Descrição das Atividades Iniciação à Docência</i>	<i>CHU</i>	<i>CHS</i>	<i>CHT</i>
Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação	---	30	45
Seminário ou palestra ministrada sobre temas relacionados à Engenharia Ambiental (fora das disciplinas matriculadas) ou áreas correlatas	05	---	45
Curso ministrado sobre assunto relacionado à Engenharia Ambiental ou áreas correlatas	Conta-se para CHU o dobro de horas do referido curso		
Prêmio por trabalho de iniciação à docência	20	---	20

Atividades de iniciação à pesquisa

<i>Descrição das Atividades de Iniciação à Pesquisa</i>	<i>CHU</i>	<i>CHS</i>	<i>CHT</i>
Iniciação científica, registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa	---	30	45
Iniciação tecnológica ou equivalente, registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa	---	30	45
Participação em equipe de trabalho de P&D em empresas, na área da Engenharia Ambiental ou áreas correlatas	---	30	45
Prêmio por trabalho de iniciação científica ou trabalho de desenvolvimento tecnológico	20	---	20

Atividades de extensão

<i>Descrição das Atividades de Extensão</i>	<i>CHU</i>	<i>CHS</i>	<i>CHT</i>
Participação em Projeto de Extensão certificado pela Pró-Reitoria de Extensão	---	30	45
Apoio técnico, registrado na UFRN, com aplicação de técnicas de Engenharia Ambiental	---	30	45
Participação em equipe de consultoria ou assessoria, com aplicação de técnicas de Engenharia Ambiental	---	30	45
Participação na coordenação ou execução de projeto da empresa júnior do Curso de Engenharia Ambiental		30	45
Participação na Comissão Organizadora de eventos na área de Engenharia Ambiental ou correlatas	10	---	20

Produção técnica ou científica

<i>Descrição das Atividades de Produção Técnica ou Científica</i>	<i>CHU</i>	<i>CHS</i>	<i>CHT</i>
Apresentação oral ou de pôster em evento científico/tecnológico de âmbito local ou regional	10	---	30
Apresentação oral ou de pôster em evento científico/tecnológico de âmbito nacional ou internacional	15	---	30
Publicação de resumo em anais de congressos e similares, comprovada com a apresentação do documento e suas referências bibliográficas (nível local e regional)	10	---	30
Publicação de resumo em anais de congressos e similares (nível nacional ou internacional)	15	---	30
Publicação de artigo completo em anais de congresso e similares (nível local e regional)	10	---	30

Publicação de artigo completo em anais de congressos e similares (nível nacional ou internacional)	15	---	30
Publicação de artigo em periódicos especializados como primeiro autor ou co-autor	45	---	45
Desenvolvimento de aplicativo ou software na área da Engenharia Ambiental ou áreas correlatas	15	---	45
Registro de patente	45	---	45
Publicação de livro ou capítulo de livro na área de Engenharia Ambiental ou áreas correlatas	45	---	45
Prêmio por Trabalho de Conclusão de Curso, monografia ou artigo publicado	20	---	20

Outras atividades de formação complementar

<i>Descrição das Atividades de Formação Complementar</i>	CHU	CHS	CHT
Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres (local)	10	---	30
Participação em seminário, congresso, encontro científico/tecnológico e congêneres (nacional e internacional)	20	---	40
Participação em mini-cursos dentro da área da Engenharia Ambiental ou áreas correlatas	Conta-se como CHU a carga horária integral do curso		
Participação em curso avançado de informática ou linguagem de programação	Conta-se como CHU a carga horária integral do curso		
Trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, com aplicação de técnicas da Engenharia Ambiental	10	---	30
Trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem aplicação de técnicas da Engenharia Ambiental	5	---	15
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, nos Conselhos de Centro ou nos Colegiados Superiores da UFRN, por semestre, com presença comprovada	---	5	15
Exercício de cargo definido no estatuto de entidade de representação estudantil	---	5	15
Exercício de cargo definido no estatuto de empresa júnior do Curso de Engenharia Ambiental	---	10	30
Exercício de cargo em diretoria de empresa incubada	---	20	40
Participação em competição acadêmica ou tecnológica, com aplicação de técnicas de Engenharia Ambiental	---	5	15
Prêmio em competição acadêmica ou tecnológica com aplicação de técnicas de Engenharia Ambiental	20	---	20
Participação em competição desportiva representando a UFRN	5	---	10
Intercâmbio universitário ou estágio no exterior	45	---	45
Aprendizado de língua estrangeira, com obtenção de certificado de proficiência emitido por IES ou entidade competente	15	---	15